



Termo Aditivo nº 1194077/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.027636/2021-40

**Unidade Gestora:** SINFRA/UFMA

**CONTRATO N° 64/2022 - SICON**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2022-SICON,  
QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA GLOBALTECH  
BRASIL LTDA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF** sob o nº **05.069.154/0001-53**, sediado(a) na **RUA DAS JUÇARAS, S/N, SALA 107, CONDOMÍNIO EXECUTIVE LAKE CENTER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA**, e-mail: [atendimento@globaltech.net.br](mailto:atendimento@globaltech.net.br); Tel (98) 99189-4125; denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.027636/2021-40** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2022 - SICON**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REVISAR** os valores do Contrato nº 64/2022-SICON, em 1,63 % (um vírgula sessenta três pontos percentuais), em razão da apresentação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) e planilhas de demonstração analítica de custos, que apontam o pagamento de adicional de insalubridade para alguns profissionais envolvidos na prestação de serviços de determinadas áreas de laboratórios localizados nos campi São Luís, Pinheiro e Codó, em concordância com o item 10 do Edital nº 02/2022 e art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. A Revisão Contratual ocorrerá exclusivamente para os itens que o motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente desde o início de sua execução. Portanto, a contratada deverá comprovar previamente o pagamento do adicional de insalubridade aos funcionários envolvidos na prestação dos serviços das áreas insalubres conforme LTCAT apresentado, devendo ser observado os reajustes dos valores do contrato formalizados através dos I e II Termos Aditivos do Contrato nº 64/2022-SICON para fins de recebimento de valor retroativo.

1.1.3. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 64/2022 - SICON	12 meses - 26/10/2022 a 26/10/2023	R\$ 14.329.621,13
Termo Aditivo I - Repactuação	-	7,8035% R\$ 1.118.221,62
Termo Aditivo II - Prorrogação e Repactuação	12 meses - 26/10/2023 a 26/10/2024	R\$ 16.230.160,12
I Termo de Apostilamento	-	R\$ 16.230.160,96
Termo Aditivo III - Revisão Contratual	-	R\$ 16.494.398,47
<b>ATUAL</b>	<b>24 meses</b>	<b>R\$ 16.494.398,47</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor da contratação passa a ser de **R\$ 16.494.398,47** (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**I. Gestão/Unidade:** 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

**II. Fonte de Recursos:** 1000 ou 3008

**III. Programa de Trabalho:** 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

**IV. AÇÃO/PTRES:** 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior /230703

**V. Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VI. Plano Interno:** MESBAG01DPN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da

mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**

Representante da Contratada

#### Anexos:

I - Demonstrativo do Contrato nº 64/2022-SICON - (SEI nº 1138415)

<b>Termo Aditivo II</b>				
TIPO DE ÁREA	ÁREA MENSAL	ÁREA ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
CAMPUS SÃO LUÍS	385.132,31	4.621.587,72	1.007.379,68	12.088.556,16
CAMPUS PINHEIRO	16.383,79	196.605,48	52.988,75	635.865,02
CAMPUS CHAPADINHA	18.861,75	226.341,00	70.055,63	840.667,61
CAMPUS SÃO BERNARDO	5.766,09	69.193,08	19.402,53	232.830,39
CAMPUS CODÓ	7.296,78	87.561,36	25.254,71	303.056,48
CAMPUS BACABAL	6.754,80	81.057,60	24.575,56	310.328,01
CAMPUS IMPERATRIZ	20.946,87	251.362,44	80.184,08	962.209,11
CAMPUS GRAJAÚ	4.265,34	51.184,08	16.568,95	198.827,61
CAMPUS BALSAS	14.320,44	171.845,28	50.998,87	611.986,58
CAMPUS ALCÂNTARA	1.013,13	12.157,56	3.819,50	45.834,00
<b>TOTAL PROPOSTA</b>	<b>480.741,30</b>	<b>5.768.895,60</b>	<b>1.351.228,26</b>	<b>16.230.160,96</b>

<b>REVISÃO CONTRATUAL - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</b>				
TIPO DE ÁREA	ÁREA MENSAL	ÁREA ANUAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
CAMPUS SÃO LUÍS	385.132,31	4.621.587,72	1.028.037,03	12.336.444,30
CAMPUS PINHEIRO	16.383,79	196.605,48	54.095,75	649.149,02
CAMPUS CHAPADINHA	18.861,75	226.341,00	70.055,63	840.667,61
CAMPUS SÃO BERNARDO	5.766,09	69.193,08	19.402,53	232.830,39
CAMPUS CODÓ	7.296,78	87.561,36	25.254,71	306.121,84
CAMPUS BACABAL	6.754,80	81.057,60	24.575,56	310.328,01
CAMPUS IMPERATRIZ	20.946,87	251.362,44	80.184,08	962.209,11
CAMPUS GRAJAÚ	4.265,34	51.184,08	16.568,95	198.827,61
CAMPUS BALSAS	14.320,44	171.845,28	50.998,87	611.986,58
CAMPUS ALCÂNTARA	1.013,13	12.157,56	3.819,50	45.834,00
<b>TOTAL PROPOSTA</b>	<b>480.741,30</b>	<b>5.768.895,60</b>	<b>1.372.992,61</b>	<b>16.494.398,47</b>



Documento assinado eletronicamente por **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, Usuário Externo, em 04/10/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 04/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1194077** e o código CRC **1263F14F**.